



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO Nº 4251/2016

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 269.551,41 em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.659 de 03 de agosto de 2016.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 269.551,41 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e quarenta e um centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	
13.001 - Divisão de Planejamento Ambiental, Limpeza e Produção Vegetal e Arborização	
18.541.0019.2064 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
387 - 3390300000 - 00000 - Material De Consumo	269.551,41
<b>Total da Abertura</b>	<b>269.551,41</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>	
13.001 - Divisão de Planejamento Ambiental, Limpeza e Produção Vegetal e Arborização	
18.541.0019.1306 - Manutenção de Galerias de Águas Pluviais	
382 - 4490510000 - 00000 - Obras E Instalações	120.909,63
18.541.0019.2066 - Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos	
395 - 3390390000 - 00000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	148.641,78
<b>Total do Cancelamento</b>	<b>269.551,41</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2016.

**-BRAZ RIZZI-**

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	folha
Oficial	extra
Edição	diária
Nº	1589
Página	B3
Data	05/08/2016
Visto	